

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Designação de fiscal de Contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, matrícula nº. 11445-1, para exercer a função de Gestor; o servidor **Sandro Alves da Silva**, matrícula nº. 2013, para exercer a função de fiscal titular, e a servidora **Elza Maria Juca**, matrícula nº. 2015, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato firmado junto à Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA, cujo objeto é a Consultoria em Investimentos.

Artigo 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2024.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Sandro Alves da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elza Maria Juca, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão